



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº- 61, DE 2008
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 545, de 06 de maio de 2008, consoante à da Portaria MP nº 95, de 06 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2008, torna público que será realizado concurso público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do CEFET-MG, nos termos do presente Edital.

I – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos, bem como dos que vierem a vagar ou forem criados durante o prazo de validade previsto neste Edital.
2. Local de trabalho: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais em Belo Horizonte e demais unidades no interior do estado, observando-se, para cada cargo, as cidades especificadas nas Tabelas I e II deste Edital.
3. Regime jurídico: estatutário.
4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
5. Vencimentos: A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos e vantagem pecuniária:
 - NS - Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 1.747,83.
 - NI - Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 1 - R\$ 1.364,53.

Somam-se ainda a estes valores os auxílios alimentação, transporte, plano saúde, adicional por titulação, etc.

II – DOS CARGOS:

TABELA I

	Cargo	Nº de Vagas	Local de Trabalho	Cidade de Realização das Provas	
Nível de Classificação	E	Arquiteto e Urbanista	1	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Bibliotecário-documentalista	1	Belo Horizonte	Belo Horizonte	
	Contador	1	Belo Horizonte	Belo Horizonte	
	Programador Visual	2	Belo Horizonte	Belo Horizonte	
	Analista de Tec. da Informação	4	Belo Horizonte	Belo Horizonte	
	Bibliotecário-documentalista	1	Leopoldina	Leopoldina	
	Administrador	1	Nepomuceno	Nepomuceno	
	Técnico em Assuntos Educacionais	1	Nepomuceno	Nepomuceno	
	Pedagogo-área	1	Timóteo	Timóteo	
	Psicólogo-área	1	Timóteo	Timóteo	
	Psicólogo-área	1	Varginha	Varginha	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº- 61, DE 2008
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

TABELA II

	Cargo/Área de Atuação	Nº de Vagas	Área de Formação	Local de Trabalho	Cidade de Realização das Provas
Nível de Classificação D	Téc. em Laboratório Mecatrônica	1	Eletrônica ou eletromecânica	Divinópolis	Divinópolis
	Téc. em Laboratório Eletromecânica	1	Mecânica ou eletromecânica	Divinópolis	Divinópolis
	Téc. em Laboratório Eletrotécnica	1	Eletrotécnica	Nepomuceno	Nepomuceno
	Téc. em Laboratório Química	1	Química	Timóteo	Timóteo
	Téc. em Laboratório Informática	1	Informática	Timóteo	Timóteo
	Téc. em Laboratório Metalurgia	1	Metalurgia	Timóteo	Timóteo
	Téc. em Laboratório Civil	1	Edificações	Varginha	Varginha
	Téc. em Laboratório Mecatrônica	1	Eletrônica	Varginha	Varginha
	Téc. em Laboratório Mecatrônica	1	Mecânica	Varginha	Varginha
	Téc. em Laboratório Química	3	Química	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Téc. em Laboratório Mecânica	1	Mecânica	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Téc. em Laboratório Elétrica	1	Instrumentação ou Eletrônica	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Téc. em Laboratório Materiais	2	Eletromecânica	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Téc. em Laboratório Eletrotécnica	1	Eletrotécnica	Belo Horizonte	Belo Horizonte
	Téc. em Laboratório Estradas	1	Estradas	Belo Horizonte	Belo Horizonte
Téc. em Laboratório Equipamentos para Saúde	1	Equipamentos Médicos ou Instrumentação	Belo Horizonte	Belo Horizonte	

III - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição será efetuada via Internet, na página eletrônica do CEFET-MG www.concursos.cefetmg.br, a partir das 9:00 horas do dia 23/09/2008 até às 21:00 horas do dia 10/10/2008 (horário de Brasília).
2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo e respectiva área, quando pertinente. Não serão aceitos pedidos de alteração após o preenchimento da inscrição.
3. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
4. Caso ocorram problemas técnicos no servidor de internet que atende ao CEFET-MG no último dia de inscrições, o prazo será prorrogado até o dia seguinte ao da normalização do serviço. O CEFET-MG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de: ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº- 61, DE 2008
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

5. O candidato deverá ler atentamente o Edital e as Normas Gerais do Concurso, disponíveis no endereço eletrônico (www.cefetmg.br), preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, cujos dados são de preenchimento obrigatório, e transmiti-los pela *Internet*;
 - 5.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte e carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade.
6. Valor da taxa de inscrição:
 - 6.1. R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para cargos de nível superior de escolaridade;
 - 6.2. R\$ 30,00 (trinta reais) para cargos de nível médio de escolaridade;
7. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário, podendo pagá-lo em qualquer banco até o primeiro dia útil após o término das inscrições, em horário de expediente bancário.
8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do CEFET-MG.
9. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item III.7.
10. Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Aos portadores de deficiência, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 37, § 1º, do Decreto 3.298/99, serão reservadas vagas na proporção de 01 (uma) vaga a cada 10 (dez) distribuídas para o cargo.
2. Não se aplica o disposto no item anterior aos cargos para os quais o número de vagas seja inferior a 5 (cinco).
3. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
4. Considera-se pessoa portadora de deficiência, aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
5. Na hipótese de aprovação do candidato deficiente, este será submetido à Junta Médica Oficial do CEFET-MG que decidirá:
 - se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;
 - se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3298/99.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº- 61, DE 2008
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

- 5.1. Caso a Junta Médica Oficial do CEFET-MG reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado, ou ainda a não observância ao que dispõe o art. 4º do Decreto nº 3298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo.
6. Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
7. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
8. O candidato deficiente, se classificado, figurará na lista geral de classificação e em lista específica para deficiente, se existente reserva de vaga.

V – DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

1. No período de 27/10/2008 a 31/10/2008 o candidato deverá imprimir, a partir do endereço eletrônico **www.concursos.cefetmg.br**, o seu comprovante de inscrição, contendo data e local da realização das provas.
2. O candidato que até o dia 31/10/2008 não obtiver o comprovante definitivo de inscrição, via internet, deverá procurar a Comissão de Concurso, localizada na Coordenação Geral de Desenvolvimento de Recursos Humanos do CEFET-MG, situada à Av. Amazonas, 5253, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, para os cargos destinados a Belo Horizonte e nos Departamentos de Administração dos Campi do CEFET nas respectivas cidades onde serão realizadas as provas, no horário de 8:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, nos dias 09 e 10/10/2008, sob pena de não ter acesso ao local das provas e a sua realização.

VI – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas objetivas serão realizadas no dia 09/11/2008 no horário e local a serem informados no comprovante definitivo de inscrição, obtido conforme consta no item V deste Edital.
2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar o comprovante definitivo de inscrição e o documento de identidade utilizado para a inscrição. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação.
3. Será automaticamente excluído do concurso o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no item III.5.1 do presente Edital.
4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 4.1. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº- 61, DE 2008
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.

VII – DAS PROVAS

- 1 O concurso constará de provas objetivas de língua portuguesa, legislação, informática e específica para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.1 Para os cargos de Técnico em Laboratório-Área haverá uma segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, de prova prática, com data a ser divulgada no dia da realização das provas escritas.
- 2 As provas objetivas para o Nível de Classificação E (Tabela I) somarão um total de 100 (cem) pontos. A distribuição do número de questões entre as provas objetivas para cada cargo está detalhada nas Normas Gerais do Concurso.
 - 2.1 Para os cargos de Técnico em Laboratório-Área (Nível de Classificação D, Tabela II) as provas objetivas somarão 60 (sessenta) pontos e a prova prática 40 (quarenta) pontos.
- 3 Será eliminado do concurso o candidato que não pontuar em quaisquer das provas objetivas e prática.
- 4 Serão convocados para a prova prática 5 (cinco) candidatos por vaga oferecida nos cargos de Técnico em Laboratório nas diversas áreas.
 - 4.1 Não havendo candidatos aprovados na prova prática em número suficiente ao número de vagas oferecidas, novo grupo de candidatos poderá ser convocado.
- 5 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.
- 6 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:
 - a) o candidato mais idoso;
 - b) o candidato que tiver maior prole, devidamente comprovada;
 - c) o candidato que obtiver a maior pontuação na prova específica.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos dar-se-á no Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de vencimento 1, para os cargos de Nível Superior e no Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de vencimento 1, para os cargos de Nível Intermediário, conforme especificado nas Tabelas I e II deste Edital e determinado na Lei nº 11.091/2005 e Medida Provisória nº 431/2008, que trata da carreira dos servidores técnico-administrativos.
2. O Concurso Público será regido por este Edital, suas Normas Gerais e os programas das provas, além de eventuais retificações, das quais os candidatos deverão estar cientes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
EDITAL Nº- 61, DE 2008
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS**

3. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das Normas Gerais do Concurso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. As Normas Gerais do Concurso e o detalhamento do conteúdo programático das provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.cefetmg.br, a partir de 15 de agosto de 2008.
5. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do CEFET-MG e publicada no Diário Oficial da União.
6. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e Portaria MPOG nº 450, de 06 de novembro de 2002.

PROF. FLÁVIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Diretor-Geral do CEFET-MG